



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.308, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.798, de 16 de abril de 2014, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) na Região Ampliada de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que redefine as diretrizes implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Portaria GM/MS nº 2.122, de 11 de julho de 2018, que habilita o Município de Divinópolis (MG) a receber incentivo financeiro de custeio, referente à Central de Regulação das Urgências (CRU), Unidades de Suporte Avançado (USA) e Unidades de Suporte Básico (USB) destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), pertencentes às Bases Descentralizadas Regionais Macro Oeste de Minas Gerais e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Minas Gerais;
- a Portaria GM/MS nº 3.512, de 17 de dezembro de 2019, que qualifica Central de Regulação das Urgências (CRU), Unidades de Suporte Básico (USB), Unidades de Suporte Avançado (USA), Unidade de Suporte Avançado tipo Aeromédico, destinadas ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) pertencente às Centrais de Regulação das Urgências e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Estados e Municípios;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 747, de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.508, de 12 julho de 2017, que aprova o financiamento tripartite do SAMU 192 no âmbito da Região Ampliada de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.790, de 17 de julho de 2019, que altera o Anexo Único da Deliberação CIBSUS/ MG nº 2.508, de 12 de julho de 2017, que aprova o financiamento



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

tripartite do SAMU 192 no âmbito da Região Ampliada de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais;

- o Memorando SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CESMUE.nº 216/2020 contendo justificativa para a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº nº 1.798, de 16 de Abril de 2014, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) na Região Ampliada de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais;
- o Ofício nº 009/2021, de 08 de janeiro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.798, de 16 de abril de 2014, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192) na Região Ampliada de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único - A alteração de que trata o caput deste artigo se faz necessária devido à inclusão de uma Unidade de Suporte Avançado - USA no município de Pará de Minas, ampliando a frota do SAMU na Macrorregião Oeste.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2021.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E  
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.308, DE 08 DE JANEIRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib)).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.308, DE 08 DE JANEIRO DE  
2021.

DISTRIBUIÇÃO DO SAMU REGIÃO AMPLIADA DE SAÚDE OESTE Localização  
da Central Operativa da Rede de Urgência e Emergência (Central de Regulação) da  
RAS Oeste: Divinópolis

Região de Saúde	Município	População Residente 2019	SAMU	
			USA <sup>1</sup>	USB <sup>2</sup>
Bom Despacho	Bom Despacho	50166		1
Bom Despacho	Dores do Indaiá	13.541		1
Bom Despacho	Estrela do Indaiá	3.508		
Bom Despacho	Luz	18.172	1	1
Bom Despacho	Martinho Campos	13.330		1
Bom Despacho	Moema	7.479		
Bom Despacho	Serra da Saudade	786		
Campo Belo	Aguanil	4.448		
Campo Belo	Camacho	2.934		
Campo Belo	Campo Belo	53.866	1	1
Campo Belo	Cana Verde	5.612		
Campo Belo	Candeias	14.883		1
Campo Belo	Cristais	12.660		
Campo Belo	Santana do Jacaré	4.807		
Divinópolis	Araújo	9.142		
Divinópolis	Carmo do Cajuru	22.257		
Divinópolis	Cláudio	28.366		1
Divinópolis	Divinópolis	235.977	1	2
Divinópolis	Itapeçerica	21.763		1
Divinópolis	Perdigão	11.249		
Divinópolis	São Gonçalo do Pará	12.218		
Divinópolis	São Sebastião do	6.684		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

	Oeste			
Formiga	BambuÍ	23.757		1
Formiga	Córrego Danta	3.241		
Formiga	Córrego Fundo	6.290		
Formiga	Formiga	67.540	1	1
Formiga	Iguatama	7.971		
Formiga	Medeiros	3.771		
Formiga	Pains	8.270		1
Formiga	TapiraÍ	1.879		
Itaúna	Itaguara	13.278		1
Itaúna	Itatiaiuçu	11.037		
Itaúna	Itaúna	92.561	1	1
Itaúna	Piracema	6.421		
Lagoa da Prata/Sto Ant. do Monte	Arcos	39.793		1
Lagoa da Prata/Sto Ant. do Monte	JaparaÍba	4.314		
Lagoa da Prata/Sto Ant. do Monte	Lagoa da Prata	51.601		1
Lagoa da Prata/Sto Ant. do Monte	Pedra do Indaiá	3.969		
Lagoa da Prata/Sto Ant. do Monte	Santo Ant4nio do Monte	28.054		1
Oliveira/Sto Ant. Amparo	Carmo da Mata	11.439		
Oliveira/Sto Ant. Amparo	Carm4polis de Minas	19.144		1
Oliveira/Sto Ant. Amparo	Oliveira	41.529	1	1
Oliveira/Sto Ant. Amparo	Passa Tempo	8.112		
Oliveira/Sto Ant. Amparo	Santo Ant4nio do Amparo	18.434		1
Oliveira/Sto Ant. Amparo	S4o Francisco de Paula	6.535		
Par4 de Minas	Conceiç4o do Par4	5.480		



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Pará de Minas	Igaratinga	10.709		
Pará de Minas	Leandro Ferreira	3.233		
Pará de Minas	Nova Serrana	99.770	1	1
Pará de Minas	Onça de Pitangui	3.144		
Pará de Minas	Pará de Minas	93.101	1*	1
Pará de Minas	Pitangui	27.755		1
Pará de Minas	São José da Varginha	4.927		
<b>TOTAL</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.280.907</b>	<b>7</b>	<b>24</b>

**\*Ampliação de frota no município de Pará de Minas – 01 USA**